

INDICAÇÃO Nº **0813/2025**

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Espaço Girassol no Bairro Paupina, destinado ao apoio integral a pais, mães e tutores de pessoas atípicas.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

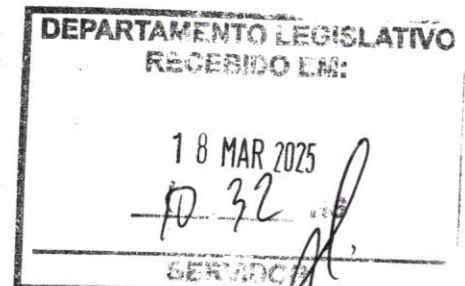
O Vereador **LUIZ PAUPINA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

18 DE março DE 2025.



VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR



INDICAÇÃO Nº **0813/2025**

PROJETO DE LEI Nº

Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Espaço Girassol, um centro de atendimento multidisciplinar destinado a pessoas com deficiências ocultas, com o objetivo de promover a inclusão, o acesso a serviços especializados e a melhoria da qualidade de vida.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ PAUPINA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Espaço Girassol, um centro de atendimento multidisciplinar destinado a pessoas com deficiências ocultas, com o objetivo de promover a inclusão, o acesso a serviços especializados e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º Para fins desta lei, consideram-se deficiências ocultas aquelas que não são imediatamente perceptíveis, mas que impactam significativamente a vida da pessoa, como:

- I. Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- II. Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)
- III. Doenças neurológicas degenerativas
- IV. Doenças raras
- V. Deficiências auditivas e visuais não aparentes
- VI. Outras condições que se enquadrem nos critérios de deficiência oculta, conforme avaliação médica e multidisciplinar.

Art. 3º Espaço Girassol oferecerá os seguintes serviços e atividades:

- I. Avaliação diagnóstica e acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por psiquiatra, pediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicopedagogia, assistente social e outros profissionais da saúde, conforme a necessidade de cada caso.
- II. Elaboração de Planos Terapêuticos Individuais (PTI's) e acompanhamento da evolução dos pacientes.

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

- III. Orientação e suporte às famílias.
- IV. Terapias individuais e em grupo, como terapia comportamental, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicoterapia, musicoterapia, arteterapia, entre outras.
- V. Atividades de estimulação sensorial e motora.
- VI. Reabilitação para pessoas com deficiências neurológicas e outras condições.
- VII. Atividades de sensibilização e conscientização da sociedade sobre as deficiências ocultas.
- VIII. Apoio à inclusão no mercado de trabalho.
- IX. Atividades de lazer e cultura adaptadas.
- X. Atendimento psicológico individual e em grupo para pessoas com deficiências ocultas e seus familiares.
- XI. Grupos de apoio para troca de experiências e fortalecimento emocional.
- XII. Ações de prevenção e combate ao estigma e à discriminação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Espaço Girassol correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por recursos provenientes de convênios, parcerias e outras fontes de financiamento.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM _____ DE _____ de 2025



VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

JUSTIFICATIVA

Diversas famílias, enfrentam desafios significativos no que diz respeito à inclusão e ao suporte para pessoas com deficiências ocultas. Essas deficiências, muitas vezes invisíveis, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a Síndrome de Tourette, podem impactar profundamente a vida dos indivíduos e de suas famílias, limitando seu acesso a serviços essenciais e oportunidades de desenvolvimento.

O presente projeto de indicação visa a criação do Espaço Girassol, um centro de atendimento multidisciplinar que oferecerá um conjunto abrangente de serviços para pessoas com deficiências ocultas. O espaço será projetado para ser um ambiente acolhedor e inclusivo, onde os indivíduos e suas famílias se sentirão seguros e compreendidos.

A criação do Espaço Girassol no bairro Paupina é uma medida urgente e necessária para garantir os direitos das pessoas com TEA e suas famílias. O projeto de lei está em conformidade com a legislação vigente e tem o potencial de gerar um impacto social positivo. Acreditamos que a aprovação deste projeto será um passo importante para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação, que representa um importante passo para o desenvolvimento social do Bairro Paupina.



**VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR**